



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Proposta de renegociação da Carreira Médica

O contexto histórico:

O Decreto-Lei (DL) n.º 73/90 veio reformular o regime legal das carreiras médicas dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), ditado pela necessidade de reconverter o sistema remuneratório das carreiras médicas, de as dotar de um modelo mais dinâmico e de as adequar a uma nova forma de perspetivar e conceber a organização e funcionamento dos estabelecimentos de saúde.

Este DL introduziu o regime de trabalho em dedicação exclusiva, incluindo as modalidades de 35 e 42 horas, que, quando em regime de tempo completo, previa acréscimo de 0,66 dos valores fixados para as mesmas categorias; para o horário de trabalho semanal de 42 horas, havia lugar a um acréscimo salarial de 25% sobre a respetiva remuneração base mensal. As remunerações implicavam o pagamento de subsídios de férias e de Natal de igual montante, e ao horário de trabalho semanal de 42 horas era contado um acréscimo de 25% no tempo de trabalho para efeitos de aposentação.

A legislação laboral subsequente trouxe não só o fim da dedicação exclusiva, como retirou direitos laborais aos médicos.

O DL n.º 266-D/2012 introduziu um horário de trabalho semanal de 40 horas, alterando o vencimento-base para 2.746,24€ (1.º escalão da categoria de assistente, mas que corresponde, aproximadamente, a 1.700€ líquidos), com um incremento do tempo dedicado ao Serviço de Urgência (SU), de 12 para 18 horas semanais a nível hospitalar, e um aumento de 1.500 para 1.900 utentes na lista dos médicos de família.

Com o fim da *troika*, os médicos passaram a ser os únicos trabalhadores do SNS com um horário de trabalho semanal de 40 horas.

A pandemia por SARS-CoV-2 veio trazer um peso acrescido aos trabalhadores médicos, com elevados níveis de *burnout* e que optam, cada vez mais, por rescindir contrato com o SNS e procurar outras condições de trabalho, mais bem remuneradas e que permitam maior conciliação entre vida profissional e pessoal, tornando o SNS depauperado perante uma população cada vez mais necessitada de cuidados de saúde.

A perda do poder de compra dos médicos e o racional para aumento do vencimento:

Em julho de 2022, o *Jornal Económico* fazia notícia que, nos dez anos anteriores, a perda do poder de compra dos médicos foi de 18%. No mesmo mês, Eugénio Rosa escrevia um artigo onde afirmava que nesse mesmo período os médicos tinham perdido 20,2% do poder de compra.

Fazendo a atualização salarial tendo em conta a perda do poder de compra, o valor remuneratório para o 1.º grau da carreira médica, tendo como base o acordo de 2012, seria 3.279,54€ (valor líquido) para 18%, e 3.335,12€ para 20%.

Fazendo uma análise entre a remuneração dos médicos e aquela do salário mínimo nacional, é de relevar que, em 2012, o salário mínimo nacional era de 485€, o que significa que um médico no 1.º escalão da carreira (horário de 40 horas semanais) auferia 5,7 salários mínimos nacionais; hoje, o mesmo médico, auferia 3,9 salários mínimos nacionais (705€). O Governo anunciou, para 2023, o aumento do salário mínimo nacional para 759€ – assim, a manter-se a remuneração dos médicos, esta seria 3,7× o salário mínimo nacional. Mesmo admitindo que os médicos em 2023 vejam o seu salário aumentar 4,8% como foi anunciado pelo Governo para os trabalhadores da Administração Pública, para um valor líquido de 2.912,67€, a diferença para o salário mínimo nacional continua a aumentar, cifrando-se neste caso em 3,8× o diferencial.

Caso se mantivesse o mesmo diferencial entre o salário mínimo nacional e o salário dos médicos no 1.º grau da carreira existente em 2012, a remuneração líquida do médico seria hoje de 4.018,50€.

Mesmo que argumentemos que o aumento dos restantes salários em Portugal não se faz ao ritmo do crescimento do salário mínimo nacional, e usando como comparativo a remuneração bruta base média em Portugal, o diferencial continua a existir, em desfavor dos médicos. Em 2012, a remuneração mensal base média em Portugal, segundo dados da Pordata, era de 914,10€, correspondendo a 1/3 do salário de um médico em início de carreira. Atualmente, a remuneração mensal base média, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (os dados da Pordata só estão disponíveis até ao ano 2020), é de 1.069€, pelo que a remuneração de um médico no início de carreira é 2,6× superior. Se fosse 3× superior, o médico iria auferir mensalmente 3.207€ líquidos.

Utilizando estes pressupostos, temos três alternativas para a atualização salarial dos médicos: 1. Se pretendermos atualizar os salários médicos para recuperar o poder de compra perdido nos últimos dez anos, a atualização em 20% daria um valor de 3.335,12€ de remuneração mensal ilíquida para o 1.º grau da carreira médica, num horário de 40h semanais; 2. Se considerarmos a atualização por comparação com o salário mínimo nacional, teremos um valor de 4.018,50€; 3. Por outro lado, se tomarmos a remuneração média mensal em Portugal, o valor do salário médico seria de 3.207€.

Estes valores serão os mínimos aceitáveis numa negociação com o Ministério da Saúde. Não podemos esquecer que nestes cálculos nem sequer está considerada a inflação prevista para este ano de 2022.

O fundamento para a revisão da grelha salarial:

Assim, propõe-se que, em 2023, os médicos tenham uma nova grelha salarial, que considere a perda do poder de compra sofrida nos últimos dez anos, bem como a inflação prevista para o próximo ano e que o Ministro das Finanças, nas últimas estimativas, coloca em 7,3%.

Evidentemente, a reformulação da grelha salarial exige não só a atualização dos valores remuneratórios, mas também a passagem para as 35 horas semanais, em harmonia com os restantes trabalhadores da Administração Pública e com os restantes países da União Europeia. Outros argumentos a favor das 35 horas de trabalho incluem a melhor conciliação entre o trabalho e a vida familiar, bem como os ganhos de produtividade de um trabalhador que usufrui do descanso devido. É de notar que estes aspetos já estão sobejamente prejudicados entre os trabalhadores médicos, devido aos horários prologados, ao trabalho noturno e em dias de descanso, bem como à obrigatoriedade de formação contínua e de prestação de provas concursais. Acresce que a atualização salarial proposta, aplicada a um horário base de 35 horas, seria um fator atrativo para captar médicos para o SNS.

Propõe-se, utilizando estes pressupostos, uma remuneração mensal ilíquida para o primeiro grau da carreira, num horário de 35 horas semanais, de **3.560,94€**, o que corresponde a um valor/hora de 23,48€. Este aumento salarial corresponde, na prática, a um aumento de 47% face à remuneração atual (em 2012, o acréscimo remuneratório conseguido foi de 30%).

Por aproximação, para enquadrar o valor proposto para a remuneração dos médicos na Tabela Remuneratória Única (TRU), o 1.º grau de assistente corresponderia ao índice 60 da TRU. A progressão nos graus e escalões seguintes, far-se-ia de duas em duas posições no grau

de assistente, de quatro em quatro posições na categoria de assistente graduado e de seis em seis posições remuneratórias na categoria de assistente graduado sénior.

Em relação ao salário dos médicos internos, e uma vez que a FNAM propõe o internato médico como 1.º grau da carreira, a atualização das grelhas salariais far-se-ia utilizando o mesmo pressuposto.

As propostas da FNAM:

1. **Renegociação da carreira médica** e respetiva grelha salarial, que inclua como pontos fulcrais:

- a. Horário de trabalho semanal base de 35 horas;
- b. Trabalho em Serviço de Urgência de 12 horas e diminuição da lista de utentes dos médicos de família;
- c. Horário de trabalho semanal de 35 horas em dedicação exclusiva opcional majorada, em 20%;
- d. Horário de trabalho semanal de 40 horas com dedicação exclusiva opcional majorada, em 40% (com diminuição de 1 hora/ano até 35 horas semanais, sem alteração da remuneração mensal, a partir dos 55 anos de idade);
- e. Reposição dos 25 dias úteis de férias por ano, dos 5 dias suplementares de férias quando o período normal fosse gozado fora da época alta;
- f. O período anual de férias é acrescido de um período suplementar de férias de 1 dia por cada 5 anos de trabalho, com uma duração máxima de 5 dias úteis, que não influirão no cálculo do subsídio de férias, sem prejuízo de outros acréscimos previstos na lei com diferente fundamento;
- g. O regime de dedicação exclusiva implica um aumento remuneratório pago em forma de suplemento, que inclui o pagamento de subsídios de férias e de Natal de igual montante, bem como a sua contabilização para efeitos de benefícios sociais e de reforma;
- h. Atendendo à penosidade e risco da profissão médica, a possibilidade de reforma antecipada dos médicos com 36 anos de serviço ou aos 62 anos de idade;
- i. Consideração do Internato Médico como 1.º grau da Carreira Médica.

2. **Alteração dos Escalões dentro da Categoria:**

- a. Categoria de Assistente: 5 escalões (atualmente 8);
 - b. Categoria de Assistente Graduado Sénior: 2 escalões (atualmente 3).
3. Garantia de passagem automática a Assistente Graduado para todos os médicos que obtêm o Grau de Consultor.
 4. Abertura de concursos nacionais para Assistente Graduado Sénior.

Proposta de grelha salarial:

Categoria	Escalão	TRU	valor/mês	valor/hora	valor/mês	valor/hora
			35 h ¹	35h ¹	40h ²	40h ²
Assistente graduado sénior	2	99	5.593,28	36,88	6.392,53	36,88
	1	93	5.280,61	34,81	6.033,73	34,81
Assistente graduado	5	87	4.967,94	32,76	5.678,40	32,76
	4	83	4.759,50	31,38	5.439,20	31,38
	3	79	4.551,05	30,00	5.200,00	30,00
	2	75	4.342,60	28,63	4.962,53	28,63
	1	71	4.134,17	27,26	4.725,07	27,26
Assistente	5	68	3.977,83	26,23	4.546,53	26,23
	4	66	3.873,60	25,54	4.426,93	25,54
	3	64	3.769,38	24,85	4.307,33	24,85
	2	62	3.665,15	24,17	4.189,47	24,17
	1	60	3.560,94	23,48	4.069,87	23,48
Formação específica	2	40	2.518,72	16,61		
	1	38	2.414,50	15,92		
Formação geral		30	1.997,60	13,17		

¹ 35 horas: valor atual das 40h ajustado a uma perda de 20% no poder de compra em 10 anos e à inflação prevista para 2022;

² 40 horas: corresponde ao valor/hora das 35 horas mais o acréscimo de 14,29% correspondente ao acréscimo de horas.

Conselho Nacional da Federação Nacional dos Médicos

22 de novembro de 2022